



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela demanda: Nara Lúcia de Souza e Silva

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua Secretária, solicita a abertura de processo licitatório para realizar a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

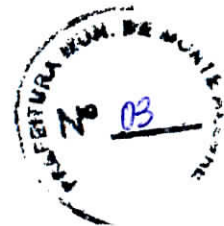
2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação em epígrafe teve início em 09 de julho de 2024, por meio do memorando nº 236/2024, e, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão requisitante, pretende-se concluir a contratação até o dia 25 de julho de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A decisão de contratar uma empresa específica para fornecer serviços técnicos em assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Monte Alegre e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e ao Instituto de Previdência deve ser baseada na confiança, competência, e experiência desta empresa. A empresa deve ter um alto grau de conhecimento técnico, um compromisso sólido com a confidencialidade e a segurança das informações financeiras e habilidade de fornecer relatórios detalhados e precisos. Esses fatores, juntamente com a eficiência e eficácia que a empresa pode trazer para a gestão municipal, podem justificar a decisão da contratação sem a necessidade de considerar outras alternativas. No entanto, é sempre crucial garantir que a empresa escolhida atenda todas as necessidades e requisitos da administração.

A justificativa técnica para a contratação de uma empresa especializada é baseada na necessidade de expertise técnica e experiência em consultoria contábil. A complexidade das operações contábeis e financeiras associadas a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência requer um alto nível de conhecimento e habilidade que uma empresa especializada pode oferecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

A justificativa econômica para a contratação de uma empresa especializada é baseada na eficiência e eficácia que a empresa pode trazer para a gestão da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência. Ao delegar as responsabilidades contábeis e financeiras a uma empresa especializada, o município pode se concentrar em suas principais responsabilidades e objetivos, o que pode resultar em economia de recursos e melhor desempenho geral da gestão.

Em resumo, a escolha de contratar uma empresa especializada para prestar serviços técnicos em assessoria contábil ao município de Monte Alegre é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. A empresa trará a expertise necessária e ajudará a garantir a eficácia e eficiência a gestão.

Todos esses fatores justificam a solução apresentada.

Ante o exposto, revela-se devidamente justificada a presente solicitação de contratação.

É a justificativa.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

09 de julho de 2024.

Nara Lúcia de Souza e Silva
Nara Lúcia de Souza e Silva
Responsável pela demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Patrícia Cristina de Leão Messias
PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL